



LEI Nº 985/2015

Altera dispositivos das Leis nº 897/2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Simões Filho, e 771/2009, que trata dos cargos de Programas Específicos de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Simões Filho, de que trata a Lei nº 897/2012, remanejando cargos e vagas no âmbito das Secretarias a seguir indicadas:

I – Controladoria Geral do Município:

Extingue 01 (uma) vaga do cargo de Assistente – Símbolo DAS-6

II – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Extingue 02 (duas) vagas do cargo de Psicólogo do Programa CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, de que trata a Lei nº 771/2009.

III- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Extingue a Gerência de Turismo, vinculada a Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Em substituição às vagas extintas pelo caput do artigo anterior, ficam criadas as vagas constantes desta Lei, nas Secretarias indicadas:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

01 (uma) vaga de Assistente – Símbolo DAS-6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

II - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:

02 (duas) vagas de Assistente Social para o Programa CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, de que trata a Lei nº 771/2009.

III - Secretaria Municipal de Cultura:

Cria a Gerência de Turismo, subordinada diretamente à Coordenadoria de Cultura, com o cargo símbolo DAS-5.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO